

Anexo I ao Projeto de Lei, na parte em que altera os valores do vencimento básico constantes da Tabela B, nas colunas referentes a 1º de julho de 2027, de 2028 e de 2029, e a célula do vencimento básico a partir de 1º/02/2026.

"TABELA B
Cargos da categoria Técnico Legislativo

CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (EM R\$ - A PARTIR DE)			
			01/02/2026	01/07/2027	01/07/2028	01/07/2029
NÍVEL II	ESPECIAL	36		13.394,05	17.157,78	18.383,18
		35		12.992,19	16.643,00	17.831,64
		34		12.602,43	16.143,72	17.296,70
		33		12.224,37	15.659,42	16.777,82
		32		11.857,60	15.189,59	16.274,43
		31		11.501,92	14.733,96	15.786,26
	INTERMEDIÁRIA	30		11.454,01	14.672,58	15.720,50
		29		11.108,42	14.229,89	15.246,18
		28		10.775,17	13.803,00	14.788,81
		27		10.451,89	13.388,87	14.345,10
		26		10.138,33	12.987,20	13.914,75
		25		9.834,20	12.597,61	13.497,33
	INICIAL	24		9.539,15	12.219,65	13.092,38
		23		9.252,97	11.853,05	12.699,60
		22		8.975,40	11.497,49	12.318,64
		21		8.706,15	11.152,58	11.949,10

Anexo I ao Projeto de Lei, na parte em que altera os valores do vencimento básico constantes da Tabela C, nas colunas referentes a 1º de julho de 2027, de 2028 e de 2029, e a célula do vencimento básico a partir de 1º/02/2026.

"TABELA C
Cargos da categoria Auxiliar Legislativo

CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (EM R\$ - A PARTIR DE)			
			01/02/2026	01/07/2027	01/07/2028	01/07/2029
NÍVEL I	ESPECIAL	30		11.454,01	14.672,58	15.720,50
		29		11.108,42	14.229,89	15.246,18
		28		10.775,17	13.803,00	14.788,81
		27		10.451,89	13.388,87	14.345,10
		26		10.138,33	12.987,20	13.914,75
		25		9.834,20	12.597,61	13.497,33
	INTERMEDIÁRIA	24		9.539,15	12.219,65	13.092,38
		23		9.252,97	11.853,05	12.699,60
		22		8.975,40	11.497,49	12.318,64
		21		8.706,15	11.152,58	11.949,10
		20		7.698,06	9.861,21	10.565,50
	INICIAL	19		6.842,71	8.765,51	9.391,54
		18		6.082,40	7.791,56	8.348,03
		17		5.406,56	6.925,80	7.420,44
		16		4.805,85	6.156,29	6.595,98
		15		4.271,86	5.472,26	5.863,09

Anexo II ao Projeto de Lei, na parte em que altera a Tabela de fatores da Gratificação de Atividade Legislativa dos Servidores, constante do Anexo V à Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010, nas colunas referentes a 1º de julho de 2027, de 2028 e de 2029, e a célula do fator a partir de 1º/02/2026.

"ANEXO II
(Anexo V da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010)
Tabela de fatores da Gratificação de Atividade Legislativa dos Servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Senado Federal
(art. 7º)

CATEGORIA	FATOR (A PARTIR DE)	01/02/2026	01/07/2027	01/07/2028	01/07/2029
Consultor Legislativo e Advogado		1,53	1,04	1,01	
Analista Legislativo		1,13	0,74	0,74	
Técnico Legislativo		1,25	0,87	0,87	
Auxiliar Legislativo		1,36	1,03	1,00	

Anexo III ao Projeto de Lei, na parte em que altera a Tabela de fatores da Gratificação de Representação dos Servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante da Tabela A do Anexo VI à Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010, na coluna referente a 1º de julho de 2027, e a célula do fator a partir de 1º/02/2026.

"ANEXO III
(Anexo VI da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010)
Tabela de fatores da Gratificação de Representação dos Servidores
do Quadro de Pessoal do Senado Federal
TABELA A (art. 8º)
Cargos efetivos das categorias Consultor Legislativo, Advogado, Analista Legislativo, Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo

CATEGORIA	FATOR (A PARTIR DE)	01/02/2026	01/07/2027
Consultor Legislativo e Advogado			zero
Analista Legislativo			zero
Técnico Legislativo			zero
Auxiliar Legislativo			zero

Anexo III ao Projeto de Lei, na parte em que altera a Tabela de fatores da Gratificação de Representação dos Servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante da Tabela B do Anexo VI à Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010, nas colunas referentes a 1º de julho de 2027, de 2028 e de 2029, e a célula do fator a partir de 1º/02/2026.

"TABELA B (art. 11, I)
Cargos em comissão

SÍMBOLO	FATOR (A PARTIR DE)	01/02/2026	01/07/2027	01/07/2028	01/07/2029
SF-1		1,700	1,122	1,0455	
SF-2		1,700	1,122	1,0455	
SF-3		1,700	1,122	1,0455	

Anexo IV ao Projeto de Lei, na parte em que altera a Tabela de fatores de funções comissionadas dos Servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Anexo VII à Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010, nas colunas referentes a 1º de julho de 2027 e de 2028, e a célula do fator a partir de 1º/02/2026.

"ANEXO IV
(Anexo VII da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010)
Tabela de fatores de funções comissionadas dos Servidores ocupantes de cargos efetivos
do Quadro de Pessoal do Senado Federal (art. 10)

SÍMBOLO	FATOR (A PARTIR DE)	01/02/2026	01/07/2027	01/07/2028
FC-1			0,20	0,16
FC-2			0,31	0,27
FC-3			0,44	0,37
FC-4			0,56	0,47
FC-5			0,68	0,57
FC-6			0,77	0,62
FC-7			0,85	0,67

